



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Quarta-feira • 11 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 5059

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Decreto Nº 093/21 de Agosto de 2021-** Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo Relativo ao Exercício de 2021.
- **Decreto Nº 094/21 de Agosto de 2021-** Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**

C.N.P.J.: 14.235.907/0001-44

Município: CAIRU

**DECRETO Nº 093/21 de Agosto de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CAIRU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 598, de 01 de Julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 11 de Agosto de 2021.**

---

**Hildécio Antônio Meireles Filho  
Prefeito Municipal**

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**

C.N.P.J.: 14.235.907/0001-44

Município: CAIRU

**Decreto N.º 000093/21**

**ANEXO ÚNICO**

**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional	Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)	
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU				<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
10.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU				<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
10.122.026.2.004	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS-ADMINISTRATIVAS - SESAU				<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
		3.3.90	30	6.1.02 (0002).15	5.000,00	0,00
		3.3.90	39	6.1.02 (0002).15	0,00	5.000,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>

**Hildécio Antônio Meireles Filho**  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**

C.N.P.J.: 14.235.907/0001-44

Município: CAIRU

**DECRETO Nº 094/21 de Agosto de 2021**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000602/20 de 17 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>	
<b>09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>	
(147) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-9.2.15 - Material de Consumo	6.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS - SEMPS</b>	
<b>12.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>	
(99) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.046-0.1.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total Suplementação:</b>	<b>26.000,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>	
<b>09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>	
(18) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-9.2.15 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>6.000,00</b>

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU**  
C.N.P.J.: 14.235.907/0001-44  
Município: CAIRU

---

<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS - SEMPS</b>	
<b>12.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>	
(93) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.046-0.1.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total Anulação:</b>	<b>26.000,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 11 de Agosto de 2021.**

---

**Hildécio Antônio Meireles Filho**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	20.000,00	20.000,00
Fonte: 9.2.15	6.000,00	6.000,00
<b>Total:</b>	<b>26.000,00</b>	<b>26.000,00</b>